

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344789**  
**PORTARIA: 165/2012**  
Objetivo: Orientar a equipe de trabalho do SINE do município de Paragominas quanto a intermediação de mão de obra voltada à pessoa com deficiência, implementando ações específicas que contribuam para a inclusão no mundo do trabalho.  
Fundamento Legal: Lei 5810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 3255654/Maria da Graça Lima Pontes (Técnico D) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/03/2012 a 09/03/2012<br  
Ordenador: Ana Luiza Salgado Martins

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344772**  
**PORTARIA: 164/2012**  
Objetivo: Orientar a equipe de trabalho do SINE do município de Paragominas quanto a intermediação de mão de obra voltada à pessoa com deficiência, implementando ações específicas que contribuam para a inclusão no mundo do trabalho.  
Fundamento Legal: Lei 5810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57191684/Raimunda do Carmo Ribeiro Novaes (Pedagogo) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/03/2012 a 09/03/2012<br  
Ordenador: Ana Luiza Salgado Martins

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344759**  
**PORTARIA: 163/2012**  
Objetivo: Participar da reunião para homologação de alteração no Sistema MTE Mais Emprego na DATAPREV de João Pessoa/ PB.  
Fundamento Legal: Lei 5810/1994.  
Origem: BELÉM /PA - BRASIL  
Destino(s): João Pessoa/PB - Brasil<br  
Servidor(es): 3219216/Heliana de Fátima Santos Siqueira (Gerente) / 6.5 diárias (Completa) / de 26/02/2012 a 03/03/2012<br  
Ordenador: Ana Luiza Salgado Martins

Fundação de Atendimento  
Socioeducativo do Pará

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344642**  
Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, conforme Parecer Jurídico nº096/2012, o objeto ao licitante vencedor, relativo à Pregão Eletrônico nº02/2012 - Processo nº400535/2011.  
OBJETO: “Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para o período de 12 meses, para atender as Unidades Operacionais da FASEPA de Belém, Santarém e Marabá”.  
Empresas Vencedoras:  
Lote 01 – Unidades de Belém  
DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.  
CNPJ: 11.292.392/0001-26  
VALOR DO LOTE: R\$ 240.408,00(duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oito reais).  
Lote 02 – Unidade de Marabá  
NAGASE E MARTINS LTDA  
CNPJ: 09.721.163/0001-38  
VALOR DO LOTE: R\$ 20.084,40 (vinte mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Lote 03 – Unidades de Santarém  
SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA ME.  
CNPJ: 09.269.420/0001-42  
VALOR DO LOTE: R\$ 27.654,60(vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Total Contratado: R\$ 288.147,00(Duzentos oitenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais).**  
Belém, 24 de fevereiro de 2012  
Ana Célia Cruz de Oliveira  
Presidente da FASEPA

**ERRATA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344645**  
Homologação / Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 01/2012, publicada no DOE Nº. 32.103 de 24/02/2012, caderno 4, página 13.  
Onde se lê: “Belém, 23 de novembro de 2012”  
Leia – se: “Belém, 23 de fevereiro de 2012”  
Ana Célia Cruz de Oliveira  
Presidente da FASEPA

**PORTARIAS DIVERSAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345241**  
**DESIGNAÇÃO:**  
**PORTARIA Nº. 329 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**  
Servidor: RONALDO MARQUES DO NASCIMENTO  
Matricula: 3210600/1  
Cargo: Servente  
Para: Responder pela Chefia da Seção de Alimentação da GALMOX  
Motivo: Impedimento do titular  
Período: 01/02/12 à 01/03/12  
Com ônus para administração  
ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA – Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº. 368 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto ,Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
Considerando o Ofício Nº. 002/2012 – CS / FASEPA de 14/02/2012.  
Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;  
**R E S O L V E:**  
**I - PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, os trabalhos da **Comissão de Sindicância**, constituída pelas **Portarias Nº. 100/12 de 17 de janeiro de 2012, publicada no DOE 32082 de 23/01/2012, a contar de 21 de fevereiro de 2012.**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA**  
**LICENÇA À PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº. 337 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**  
Servidor: MARIA DARCIMEY DOS SANTOS  
Matricula: 3215970/1  
Cargo: Servente  
Lotação: Centro de Semiliberdade de Santarém  
Período: 01/03/2012 à 30/03/12  
Triênio: 2006/2009  
Dias: 30

**PORTARIA Nº. 338 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011.  
Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 014/11 – Processo nº. 027/11, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância a fl. 93 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando não haver a incidência de transgressão disciplinar.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1526 - GP de 03/11/2011, publicada no DOE 32031 de 07/11/2011, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 339 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011.  
Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 019/11 – Processo nº. 033/11, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância a fl. 52 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando não haver a incidência de transgressão disciplinar.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1695 - GP de 29/11/2011, publicada no DOE 32047 de 01/12/2011, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 340 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011.  
Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 016/11 – Processo nº. 030/11, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância a fl. 67 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando não haver a incidência de transgressão disciplinar.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1655- GP de 23/11/2011, publicada no DOE 32044 de 28/11/2011, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA**  
**PORTARIA Nº. 369 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.  
Considerando o memorando nº. 527/09 – GSERV de 18/11/2009, Parecer Jurídico nº. 78/11 de 10/03/2011, e despacho da Presidência de 13/02/2012.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º DETERMINAR,** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 002/12, Processo nº. 014/12, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, bem como, os documentos acima citados, com vistas a apurar faltas injustificadas do servidor: WAGNER BORGES FONSECA  
**Art. 2ª DESIGNAR,** com base no Art.205 da Lei 5.810/94 – RJU os servidores: REGINA COELI FERREIRA VIEGAS, matrícula nº. 5106842/ 3, ocupante do cargo de Assistente Social, JOSE LUIZ DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº. 54195795/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e CARLOS ALBERTO NEVES PRADO, matrícula nº. 54195796/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações:  
**Art. 3º CONCEDER,** com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;  
**Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**  
**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
Ordenador Responsável: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA – Presidente da FASEPA.